

PORTARIA Nº 854-S, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.**Constitui Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia/SEDU**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, e considerando o disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Decreto Estadual nº 1.396-R, de 23 de novembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia desta Secretaria de Estado da Educação:

- I. **MARCELO COIMBRA DE RESENDE** - Presidente
- II. **IZAURA DA CONCEIÇÃO MALVERDI BARBOZA** - Membro
- III. **THAINÁ PACHECO MOREIRA BARBOSA** - Membro
- IV. **TELOWIZIANI VARGAS ALEIXO** - Suplente
- V. **ELZENI DOS SANTOS BARBOSA** - Suplente

Parágrafo único. Na falta ou no impedimento do Presidente, a servidora Izaura da Conceição Malverdi Barboza deverá substituí-lo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 818-S, de 22 de dezembro de 2020.

Vitória, 03 de setembro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 711329

PORTARIA Nº 215-R, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Aprova a Norma de Procedimento SEC nº 011 - Processo de municipalização do ensino fundamental.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975 e considerando:

- a Portaria SECONT nº 307, de 22 de dezembro de 2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas do Sistema Administrativo - SEC (Sistema de Educação);

- a Portaria SEDU nº 1.266-S, de 14 de novembro de 2019, que cria Grupo de Trabalho para definição e normatização de fluxos de procedimentos de ações que envolvam intervenções na estrutura física e entregas de equipamentos, mobiliários e serviços nas unidades escolares,

RESOLVE:

Art. 1º Implantar a Norma Procedimento SEC nº 011 - Processo de municipalização do ensino fundamental.

Art. 2º As Normas de Procedimentos serão disponibilizadas na íntegra no endereço na página eletrônica da Secretaria de Estado da Educação - SEDU (<https://sedu.es.gov.br/>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT (www.secont.es.gov.br).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória - ES, 03 de setembro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 711332

ERRATA

No Edital nº 20/2021, publicado no Diário Oficial de 05 de agosto de 2021, Processo nº 2021-CZ10X,

Onde se lê: Leanderson Conde da Silva

Leia-se: Leandresson Conde da Silva

Vitória, 03 de setembro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 711334

O PERFIL @ OFICIAL QUE VOCÊ RESPEITA MUITO ANTES DE EXISTIR

www.dio.es.gov.br

PERFIL | E ARROBA.

DIÁRIO OFICIAL 100% DIGITAL

DESDE 1890 O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

IMPrensa OFICIAL/ES GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Acesse: **www.dio.es.gov.br**

IMPrensa OFICIAL/ES